



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 93/2.009

em 18 de março de 2.009

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

19/09

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigüi, 20 de março de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

A Saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Município cuidar e garantir esse direito e que abrange a sua globalização, e ainda,

considerando o número elevado de pessoas que aguardam atendimento na fila de espera para realização de cirurgia eletiva, prejudicando assim a qualidade de vida dos pacientes;

considerando a enorme demanda de atendimentos no Pronto Socorro Municipal, bem como nas UBS (Unidades Básicas de Saúde), evitando-se assim maiores transtornos a saúde publica;

considerando que em nosso município existe um único Hospital credenciado que atende pelo SUS - Sistema Único de Saúde, onde o mesmo praticará os preços constantes da tabela do SUS, onde a contratação de outro Hospital situado fora dos limites do município gerará despesas com a locomoção dos pacientes;

considerando que uma antiga reivindicação do Conselho de Saúde da cidade a diminuição da fila de espera para realização de cirurgias eletivas,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME MINUTA ANEXA.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO 20 MAR. 2009

Favoráveis: 

Contrários: _____

Decisão: 

CM BIRIGUI PROTOC:000700/2009 20/03/2009 15:57



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 19/09

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, objetivando mutirão para realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade, conforme Minuta anexa.

ART. 2º -- As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal